



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Fone: (62) 3524-1094</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>
--



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.058, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transação de crédito tributário e não tributário para extinção de processos administrativos e judiciais, por meio de concessões mútuas entre o contribuintes e o Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 156, inciso II, da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; no art. 71, inciso III, e art. 84, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021; nos arts. 60 e 61, do Decreto nº 3.794, de 15 de setembro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.6.000003165-5,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a transação de crédito tributário e não tributário, para extinguir processos administrativos e/ou judiciais e os respectivos créditos por meio de concessões mútuas entre o Município de Goiânia e os contribuintes Bilenge Engenharia Ltda e Eduardo Bilemjian Filho.

Art. 2º Fica autorizada a transação de crédito tributário e não tributário, mediante o recebimento de parte da chácara II, de propriedade da Bilenge Engenharia Ltda, e parte das chácaras III a VII, de propriedade de Eduardo Bilemjian Filho, ambas situadas na Rua C-7, Setor Sudoeste, no Município de Goiânia, em pagamento de tributos municipais, cujos débitos, apurados e confessados, correspondem aos períodos especificados no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os imóveis, de propriedade dos contribuintes de que trata este artigo, foram parcialmente expropriados para fins de implantação da Marginal Cascavel e canalização do córrego Cascavel.

Art. 3º Os débitos inscritos no Município de Goiânia, relacionados no Anexo deste Decreto, serão pagos com o valor da indenização que os contribuintes de que trata este Decreto têm direito a receber pela desapropriação de seus bens, no montante de R\$ 915.911,57 (novecentos e quinze mil novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º Compete ao titular da Procuradoria-Geral do Município realizar transação de crédito tributário e não tributário, nos termos deste Decreto e legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
 RELAÇÃO DOS DÉBITOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (IPTU/ISS) A SEREM TRANSACIONADOS

Item	Inscrição	Ano	Valor do Tributo R\$	Acréscimo R\$	Honorários R\$	Cartório Protesto R\$	Custas R\$	Total R\$
01	30701303440006	2012 a 2015	13.653,54	1,37	1.365,49	0,00	0,00	15.020,40
02	30701303740000	2012 a 2015	15.061,60	1,51	1.506,31	0,00	0,00	16.569,42
03	30701302120008	2024	7.562,58	15,89	0,00	0,00	0,00	7.578,47
04	30701302120008	2012 a 2015	13.970,57	1,40	1.397,19	0,00	0,00	15.369,16
05	30701603760002	2024	14.818,16	31,12	0,00	0,00	0,00	14.849,28
06	30701603760002	2023	4.035,09	40,35	0,00	0,00	0,00	4.075,44
07	30701603760002	2022	23.203,70	2,32	2.320,60	1.397,72	1.769,19	28.693,53
08	30701603760002	2021	20.090,23	2,01	2.009,22	1.397,72	1.660,43	25.159,61
09	30701603760002	2019 a 2020	30.328,78	3,03	3.033,18	1.397,72	0,00	34.762,71
10	30701602500007	2024	7.715,84	16,20	0,00	0,00	0,00	7.732,04
11	30701602500007	2012 e 2014	2.430,17	4,13	243,43	0,00	0,00	2.677,73
12	30701602500007	2010 e 2011	3.611,39	6,14	361,75	0,00	0,00	3.979,28
13	30701602500007	2009	1.841,26	3,13	184,43	0,00	0,00	2.028,82
14	30701602330004	2024	15.554,53	32,67	0,00	0,00	0,00	15.587,20
15	30701602330004	2022	23.893,77	2,39	0,00	1.397,72	0,00	25.293,88
16	30701602330004	2021	20.305,48	2,03	2.030,75	1.397,72	1.660,43	25.396,41
17	30701602330004	2020	18.443,47	1,84	1.844,53	1.139,01	1.395,50	22.824,35
18	30701602330004	2017	9.305,55	0,93	930,64	0,00	0,00	10.237,12
19	30701602330004	2012	21.337,33	2,13	2.133,94	0,00	0,00	23.473,40
20	30701602330004	2010	13.911,95	1,39	1.391,33	0,00	0,00	15.304,67
21	30701602330004	2009	2.314,92	3,94	231,88	0,00	0,00	2.550,74
22	30701602330004	2006	10.036,88	1,00	1.003,78	0,00	0,00	11.041,66
23	30701601930008	2024	13.594,84	28,55	0,00	0,00	0,00	13.623,39
24	30701601930008	2022	20.880,59	2,09	0,00	1.397,72	0,00	22.280,40
25	30701601930008	2021	18.147,06	1,81	1.814,88	1.397,72	1.660,43	23.021,90
26	30701601930008	2020	16.468,34	1,65	1.646,99	1.139,01	1.395,50	20.651,49
27	30701601930008	2012	23.839,23	2,38	2.384,16	0,00	0,00	26.225,77
28	30701601930008	2010	15.237,13	1,52	1.523,86	0,00	0,00	16.762,51
29	30701601930008	2009	2.395,32	4,07	239,93	0,00	0,00	2.639,32
30	30701601930008	2006 a 2007	14.570,43	1,46	1.457,18	0,00	0,00	16.029,07

31	30701601520004	2024	13.501,52	28,35	0,00	0,00	0,00	13.529,87
32	30701601520004	2022	20.737,10	2,07	0,00	1.397,72	0,00	22.136,89
33	30701601520004	2021	18.007,40	1,80	1.800,92	1.397,72	1.660,43	22.868,27
34	30701601520004	2020	14.025,76	1,40	1.402,71	1.139,01	1.225,56	17.794,44
35	30701601520004	2017	3.352,54	5,70	335,82	0,00	0,00	3.694,06
36	30701601520004	2012	11.481,62	20,67	1.150,22	1.139,01	R746,33	14.537,85
37	30701601180009	2024	13.136,73	27,58	0,00	0,00	0,00	13.164,31
38	30701601180009	2022	20.176,20	2,02	0,00	1.397,72	0,00	21.575,94
39	30701601180009	2021	17.413,23	1,74	1.741,49	1.397,72	1.660,43	22.214,61
40	30701601180009	2020	13.556,87	1,36	1.355,82	1.139,01	1.225,56	17.278,62
41	30701601180009	2017	3.246,31	5,52	325,18	0,00	0,00	3.577,01
42	30701601180009	2012 a 2014	11.108,01	19,99	1.112,80	1.139,01	746,33	14.126,14
43	40719903240005	2024	85.425,46	179,39	0,00	0,00	0,00	85.604,85
44	40719903240005	2023	31.823,74	318,23	0,00	0,00	0,00	32.141,97
45	40719903240005	2022	51.963,65	519,64	0,00	0,00	0,00	52.483,29
46	40719903240005	2019	27.355,27	2,74	0,00	0,00	0,00	27.358,01
47	30701602500007	2014	18.518,70	1,85	1.852,05	0,00	0,00	20.372,60
48	010020-1	2023	4.472,35	9,38	0,00	0,00	0,00	4.481,73
49	010020-1	2019	5.640,79	0,56	0,00	0,00	0,00	5.641,35
50	10111403330013	2023	5.691,14	11,94	0,00	0,00	0,00	5.703,08
51	10111403330013	2022	7.037,10	14,77	0,00	0,00	0,00	7.051,87
52	10111403330013	2021	4.947,60	0,49	0,00	889,75	0,00	5.837,84
53	10111403330021	2023	1.689,66	3,54	0,00	0,00	0,00	1.693,20
54	10111403330021	2022	2.089,34	4,39	0,00	0,00	0,00	2.093,73
55	10111403330021	2021	1.468,97	0,15	0,00	498,49	0,00	1.967,61
56	10111403330030	2023	697,86	1,48	0,00	0,00	0,00	699,34
57	10111403330030	2022	862,93	1,82	0,00	0,00	0,00	864,75
58	10111403330030	2021	606,71	0,06	0,00	397,50	0,00	1.004,27
59	10111403330056	2024	230,92	0,48	0,00	0,00	0,00	231,40
60	10111403330056	2023	205,04	0,40	0,00	0,00	0,00	205,44
61	10111403330056	2022	267,06	0,56	0,00	0,00	0,00	267,62
62	10111403330056	2021	97,08	0,74	0,00	0,00	0,00	297,82
63	10111403330064	2023	346,33	0,70	0,00	0,00	0,00	347,03
64	10111403330064	2022	428,33	0,90	0,00	0,00	0,00	429,23
65	10111403330064	2021	301,15	0,03	0,00	0,00	0,00	301,18
66	10111403330072	2023	151,14	0,33	0,00	0,00	0,00	151,47
67	10111403330072	2022	216,72	0,45	0,00	0,00	0,00	217,17
68	10111403330072	2021	297,08	0,74	0,00	0,00	0,00	297,82
69	10111403330080	2023	220,19	0,45	0,00	0,00	0,00	220,64
70	10111403330080	2022	286,76	0,60	0,00	0,00	0,00	287,36
71	10111403330080	2021	297,08	0,74	0,00	0,00	0,00	297,82
		TOTAL	832.139,17	1.416,20	42.132,46	23.994,72	16.806,12	916.488,67
Débito Total					R\$ 916.488,67			
Parecer Técnico CAIMU nº 90/2024					Crédito Chácara II Frente		R\$ 377.752,60	
					Crédito Chácara III Frente		R\$ 49.871,48	
					Crédito Chácara Fundos		R\$ 488.287,49	

TOTAL do Crédito atualizado até Julho/2024	R\$ 915.911,57
Saldo a Pagar = Diferença (Débito - Crédito)	R\$ 577,10

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000003165-5

SEI Nº 6723191v1



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Nº 2.058/2025

Goiânia, 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

1 Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente exposição de motivos para justificar a proposta de decreto, que dispõe sobre a transação de crédito tributário e não tributário para extinção de processos administrativos e judiciais, mediante concessões mútuas entre os contribuintes e o Município de Goiânia.

2 A transação tributária e não tributária constitui instrumento de resolução de litígios fiscais, permitindo a extinção de créditos mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, bem como das disposições contidas na Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, e no Decreto nº 3.794, de 15 de setembro de 2022.

3 A presente proposta autoriza a transação entre o Município de Goiânia e os contribuintes Bilenge Engenharia Ltda e Eduardo Bilemjian Filho, visando à compensação de débitos tributários e não tributários com valores de indenização decorrentes da desapropriação de imóveis necessários à implantação da Marginal Cascavel e à canalização do córrego Cascavel, infraestruturas essenciais para o desenvolvimento urbano e a melhoria da mobilidade e drenagem na cidade.

4 Os imóveis objeto da desapropriação, situados na Rua C-7, Setor Sudoeste, correspondem às chácaras II a VII, cujos valores indenizatórios foram fixados no montante de R\$ 916.122,92 (novecentos e dezesseis mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Considerando que os referidos contribuintes possuem débitos inscritos em dívida ativa do Município de Goiânia, a transação ora proposta permite que tais valores sejam utilizados para a quitação das obrigações pendentes, garantindo, assim, a efetividade da arrecadação municipal sem impacto financeiro adicional ao erário.

5 A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se pela possibilidade de realização de transação. Destacou, ainda, que a realização da transação para extinção dos créditos em questão se mostra absolutamente vantajosa aos interesses da Fazenda Pública, uma vez que lhe trará economia de recursos que seriam gastos no impulsionamento de execuções fiscais para cobrança dos débitos, eliminando o risco desses débitos não serem satisfeitos.

Diante do exposto, submete-se a presente proposta à consideração de Vossa Excelência, destacando que a medida é juridicamente fundamentada, financeiramente viável e socialmente conveniente para o Município de Goiânia, na medida em que soluciona pendências fiscais, viabiliza a regularização patrimonial e contribui para a implementação de infraestrutura urbana essencial.

Atenciosamente,

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000003165-5

SEI Nº 6723252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.059, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira, e procedimentos contábeis para o Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 25.27.000000099-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 24.

§ 1º As solicitações financeiras de que trata esse artigo para empenho de despesas dos grupos de naturezas de despesas 3 "outras despesas correntes" e 4 "investimentos", serão autorizadas mediante avaliação e aprovação do titular do órgão municipal da fazenda."(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do § 1º do art. 24 do Decreto nº 134, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000000099-0

SEI Nº 6723373v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto nº 2.059/2025

Goiânia, 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta que altera o decreto que dispõe sobre adoção de medidas de execução orçamentária, financeira e contábil e os procedimentos contábeis do Poder Executivo do Município de Goiânia.

2 A alteração proposta anteriormente por inépcia deixou de constar a revogação art. 24, § 1º, inciso II e a nova redação do § 5º objetiva tornar mais célere o processo de programação e a execução orçamentária e financeira desburocratizando as etapas da realização da despesa no Município de Goiânia, obedecendo a capacidade orçamentária e financeira do Município.

3 Ademais, a retroatividade dos efeitos do decreto, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2025, visa garantir a coerência e segurança jurídica na execução orçamentária do Município, prevenindo inconsistências contábeis e assegurando alinhamento com as diretrizes fiscais.

4 A proposição está fundamentada nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência da administração pública municipal, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5 Diante do exposto, reforça-se a necessidade de expedição de decreto pelo Chefe do Poder Executivo municipal para zelar pela eficiência, gestão econômica e financeira do Município de Goiânia.

6 Assim, a edição deste decreto se configura como uma medida crucial para o Município de Goiânia, pois atende às exigências das legislações vigentes, incluindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e resguarda a gestão econômica e financeira no âmbito do Poder Executivo municipal.

7 Diante do exposto, submete-se a presente minuta de decreto para deliberação e posterior aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Respeitosamente,

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22,
DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Maria Celedir Andreão Lopes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Maria Celedir Andreão Lopes pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 22 de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23,
DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gustavo Adolpho Santos Laranjeiras pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gustavo Adolpho Santos Laranjeiras pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 22 de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 24,
DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 22 de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 25,
DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Alexandre Pedreira Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Alexandre Pedreira Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 22 de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26,
DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gustavo Koppan Faiad Sebba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gustavo Koppan Faiad Sebba, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 22 de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27,
DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Decreto Legislativo nº 18, de 1º de setembro de 2022, que especifica a Comenda de Mérito aos Químicos, instituída pela Lei nº 10.692, de 4 de novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 18 de 1º de setembro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Comenda de Mérito aos Químicos Cientista Marie Curie, instituída pela Lei municipal nº 10.692, de 4 de novembro de 2021, será entregue a cada um dos 45 (quarenta e cinco) químicos de destaque do ano e deverá ser acompanhada de certificado assinado pelo presidente da Câmara Municipal de Goiânia e pelo vereador proponente da audiência pública que comemorará o Dia Municipal do Químico; de uma batoeira e de uma medalha dourada, com 5 (cinco) centímetros de diâmetro e 2,5 (dois vírgula cinco) milímetros de espessura, tendo ao centro o rosto da cientista Marie Curie, em relevo e à sua volta, também em relevo, os dizeres: Comenda de Mérito aos Químicos Cientista Marie Curie; no anverso da medalha, também em relevo, o símbolo da Câmara Municipal de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 23 de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28,
DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Veridina Tombini Bedin Lolli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Veridina Tombini Bedin Lolli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 23 de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29,
DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Giuliano Fabrício Miotto Borges de Freitas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Giuliano Fabrício Miotto Borges de Freitas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 23 de abril de 2025.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Secretaria Geral

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO** convoca a servidora **GRAZIELLE PIRES DA SILVA**, Matrícula nº 448125-02, para permanecer no exercício de suas funções no período de 22/04/2025 a 21/05/2025, quando estaria em gozo de férias regulamentares relativa ao período aquisitivo de 2023/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços da referida servidora para atender a demanda de serviços desta Secretaria.

Informamos que a servidora irá usufruir de suas férias regulamentares em período oportuno.

Goiânia, 22 de abril de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 23/04/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6648939** e o código CRC **D52EE4C1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023

PROCESSO SEI Nº: 22.27.000002746-8.

CONTRATANTE: **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal da Fazenda**.

CONTRATADA: **Banco do Brasil S/A.**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 7/2023, que suspendia novos repasses, e passar a permitir novos repasses ante a reabilitação do Município de Goiânia, através do PROAD nº 202305000407864, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas aplicáveis.

VIGÊNCIA: A vigência se dará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 29 de abril de 2025.

Valdivino José de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/04/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6694048** e o código CRC **4F61467A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 788/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000030042-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVELENE DE ALCANTARA MALVESTIO**, matrícula nº 1040898-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6262935** e o código CRC **D4486AA7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 792/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014719-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IDELMA LOPES DA COSTA**, matrícula nº 818860-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6263621** e o código CRC **6207443A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 808/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014922-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 1366610-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6271050** e o código CRC **4901A3CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 813/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014604-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CATIUDI DAS DORES RIBEIRO MORAIS**, matrícula nº 1530925-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6271727** e o código CRC **FD6BC673**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 890/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015145-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 403296-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6299357** e o código CRC **A5498487**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 903/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015501-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TYRINE AUXILIADORA DE PINA**, matrícula nº 458333-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6306184** e o código CRC **37CC9CD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 965/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015613-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELLY ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1227220-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6343103** e o código CRC **9C549B7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 966/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015637-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AUTA MARIA DA CRUZ**, matrícula nº 343382-13, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6343267** e o código CRC **7BC956C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 967/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015852-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIENE MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 784419-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6343649** e o código CRC **DCEE7E85**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 969/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000016214-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANIA LACERDA DE SOUSA**, matrícula nº 459143-03/04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6343801** e o código CRC **FAE7D6A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 971/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000036459-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAPHAELA DA SILVA REIS MONTEIRO BORGES**, matrícula nº 707376-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6343990** e o código CRC **35FFC17F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 972/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000034867-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUZA FERNANDES DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 1107577-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6344136** e o código CRC **C5682D61**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 973/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000036015-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HELDER MELO ALMEIDA**, matrícula nº 230090-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6344318** e o código CRC **73168517**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 975/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000035907-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA CORREA**, matrícula nº 338060-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6344493** e o código CRC **0B390148**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 977/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000035570-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAYARA ROSA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 1073230-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6345028** e o código CRC **734BAAE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 979/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000035373-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE MOREIRA**, matrícula nº 1546830-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6345176** e o código CRC **BFD92F51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1015/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000035352-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADAIL PINHO DA ROCHA**, matrícula nº 494291-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6359084** e o código CRC **43097899**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1019/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000035338-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JESUANE KEILA RODRIGUES**, matrícula nº 724580-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6359415** e o código CRC **5CEFA7DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1042/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000021281-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **POLYANNA MOREIRA AMARAL**, matrícula nº 1479164-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6368516** e o código CRC **80DE9F9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1044/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000035147-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANILLO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 873853-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6368978** e o código CRC **1AFD336D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1047/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000024271-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DORCAS ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 991597-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6370104** e o código CRC **9D124262**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1049/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000023320-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA MENDES SANTANA BARBOSA**, matrícula nº 1537644-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6370300** e o código CRC **9D347B3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1057/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000024451-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE ADOLFINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula nº 823040-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6371385** e o código CRC **87657676**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1060/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000024705-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE CRISTINA MARTINS**, matrícula nº 637106-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6371551** e o código CRC **0F2C9FC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1062/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000025664-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BENELZO BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 1547194-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6373678** e o código CRC **6CE0B53A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1066/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000025945-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDIMILA ROSA PARREIRA**, matrícula nº 1347608-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6379072** e o código CRC **C537B2B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1068/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000027214-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA DARCK LOPES COSTA ARANTES**, matrícula nº 449989-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6379293** e o código CRC **D8DABE30**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1070/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000031194-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELEUZA MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 581771-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6379638** e o código CRC **98F5E207**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1072/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000031419-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA KAROLINA BARBOSA DO CARMO**, matrícula nº 964778-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6379845** e o código CRC **B94635F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1074/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000032171-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIRCILENE ROSA DE OLIVEIRA GONTIJO**, matrícula nº 1064924-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6379996** e o código CRC **D3A65856**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1075/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015196-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HALISSON KELITON RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 1345451-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6380235** e o código CRC **F29055D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1094/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000036611-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GERCINA INACIA XAVIER BORGES**, matrícula nº 550914-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6388838** e o código CRC **B78C8324**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1098/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000037156-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO ERNANI GORSKI FERRO**, matrícula nº 1098373-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6389001** e o código CRC **81A2EF88**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1101/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000037427-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA TAVARES DE ANDRADE DUARTE**, matrícula nº 673960-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6389068** e o código CRC **A378236C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1109/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022962-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1541374-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, a partir de 05 de julho de 2023 e **20% (vinte por cento)**, a partir de 24 de agosto de 2023, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6389944** e o código CRC **D9EC587B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1112/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000037634-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHESLYDA MAYARA MOREIRA MARTINS**, matrícula nº 1536729-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6391879** e o código CRC **B883FD99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1114/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000037848-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE BATISTA**, matrícula 394882-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6392482** e o código CRC **5CC5C24B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1116/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000038077-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMAROLINA RIBEIRO SILVA**, matrícula 1345397-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6392886** e o código CRC **D27763F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1119/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000067285-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JEANIE SUSY DINIZ TELES DE OLIVEIRA**, matrícula 1346300-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DOLLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6393461** e o código CRC **78A059C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1123/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000039193-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSIETE MOREIRA NUNES**, matrícula 1227157-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DOLLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6393760** e o código CRC **0E5D617F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1138/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000040340-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA SANTOS MORAIS**, matrícula nº 873063-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6404261** e o código CRC **BBCA0944**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1146/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015420-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IURY SPARCTTON MELCHIOR DE ABREU**, matrícula 1424459-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6406482** e o código CRC **3BCB8A83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1175/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000026632-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELKER DE OLIVEIRA LOURENÇO**, matrícula 1038761-11, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6417884** e o código CRC **B428582E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1176/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000040353-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA EURIPEDES DE SOUZA DIAS**, matrícula 314250-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6418043** e o código CRC **8A79C010**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1189/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000025179-5.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 244/2023, que concedeu Adicional de Titularidade à servidora **JORDANIA D'VILA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1335391-02, conforme citado a seguir:

Onde se lê: "(...) correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo (...)"

Leia-se: "(...) correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo (...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6421557** e o código CRC **D19C4695**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1193/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018265-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RENNON FRANKLIM ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1180290-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6423772** e o código CRC **52F3322D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1194/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000023213-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILDA FARIA DA SILVA MELO**, matrícula nº 465240-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (Vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6424018** e o código CRC **36972BC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1195/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000033699-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 370789-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (Vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6424515** e o código CRC **52C70FA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1208/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000034660-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDSON SILVA BARBOSA**, matrícula nº 1018965-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6430275** e o código CRC **2DB8518F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1378/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o artigo 7º alterado pela Lei Complementar nº 292, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000038885-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA TORMIN MESQUITA**, matrícula 1717511-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que encontra-se posicionado na Tabela de Vencimento do Nível Superior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 24/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6473814** e o código CRC **61F09EF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1918/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000010707-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO PEREIRA LIMA**, matrícula funcional nº 996963-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.11.2019 a 24.11.2024, para usufruto no período de **10 de junho de 2025 a 09 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6689689** e o código CRC **69AE32F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1928/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000008677-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIANA ALEXANDRA DE SOUSA FEITOSA**, matrícula funcional nº 1338390-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6691830** e o código CRC **EOA6A09B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1933/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000005627-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALERIA DO SOCORRO ANASTACIO**, matrícula funcional nº 193003-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.07.2018 a 03.03.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **13 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 e 31 de julho de 2025 a 12 de setembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692135** e o código CRC **0DA01D41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1936/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000002028-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR GOMES LEITE**, matrícula funcional nº 695491-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.08.2015 a 30.03.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **05 de maio de 2025 a 04 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692359** e o código CRC **93D01B52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1937/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000007401-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KLEYZIENE YASMIN COSTA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1373447-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **27 de março de 2025 a 26 de março de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692534** e o código CRC **4D93BD24**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1939/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004176-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINTIA DIAS ALVES**, matrícula funcional nº 847577-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **06 de abril de 2025 a 05 de abril de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6694264** e o código CRC **ASF30A14**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1940/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.20.000000166-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Anotação contida no Processo nº17023446/2000, fls.05, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **ILZA ALMEIDA DE JESUS SILVA**, matrícula funcional nº 809-03 para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: 01/02/1989 a 01/01/1993 - 03 anos, 11 meses e 04 dias.

Leia-se: 01/02/1989 a **31/12/1992 - 03 anos e 11 meses.**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Anotação contida no Processo nº17023446/2000, fls.05.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6696490** e o código CRC **1C47B1B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1944/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.10.000001565-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETE DE DEUS DOS SANTOS BUENO**, matrícula funcional nº 216780-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.12.2009 a 27.12.2014 e 28.12.2014 a 27.12.2019, para usufruto no período de **05 de maio de 2025 a 04 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6696896** e o código CRC **2E03E204**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1963/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000033911-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 6224/2024, a pedido, que concedeu à servidora **DIVINA FERREIRA LIMA**, matrícula funcional nº 539511-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**".

Leia-se: "(...) no período de **01 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6700932** e o código CRC **FB8F2089**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1975/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000000396-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2139/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ELIAMAR DIVINA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 759449-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **cessando seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6703990** e o código CRC **281CEFA5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.345/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022, objeto do processo nº 89252601/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao "Credenciamento de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, instituições sem fins lucrativos de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, visando ao recebimento de possível doação de materiais inservíveis, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Goiânia, em atendimento à Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como Instrução Normativa nº 001/2021 – SEMAD, que dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para desfazimento de bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO			
Classificação (Ordem)	Credenciamento (Número)	Processo (Número)	Entidade (Apta)
11º (décimo primeiro)	001/2025	24.5.000000197-2	ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTAMPAS – APC – CNPJ nº 14.535.414/0001-20

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Fernanda Teodoro da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva**, Presidente da Comissão de Contratação, em 29/04/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697277** e o código CRC **15540AC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 46, 29 DE ABRIL DE 2025

Alterar a Portaria nº 64, 04 de Maio de 2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001249-6,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 64, 04 de Maio de 2023.

Art. 2º – Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Fabiano Alves Neri**, matrícula nº 1431064, CPF nº 841.986.131-68, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias, desta Secretaria

Art. 3º - Manter inalterados os demais termos da Portaria nº 64, 04 de Maio de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 29/04/2025, às
11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6717299 e o código CRC **7BF1EB40**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001249-6

SEI Nº 6717299v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

ORDEM DE SERVIÇO

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 033/2023**, considerando o último **Termo de Paralisação de Obras** (6716239), **AUTORIZA** a empresa **Conceito Engenharia e Serviços Ltda**, CNPJ nº 13.241.358/0001-58, a retomar a execução das obras e serviços de infraestrutura para ampliação da rede de drenagem urbana, inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico no Bairro Feliz, Goiânia/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital da Concorrência Pública nº 005/2022, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 22.18.000001249-6.

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 29 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, na data da assinatura eletrônica.

Fabiano Alves Neri
Fiscal do Contrato 033/2023

Cristiano Oliveira Calixto
Gestor Administrativo do Contrato 033/2023

Rogério Lecomte de Mello
Diretor de Supervisão de Obra

Flávia Ribeiro Dias
Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana

Francisco Elísio Lacerda
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alves Neri, Gerente de Supervisão de Obras Viárias**, em 29/04/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 29/04/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Oliveira Calixto, Analista em Obras e Urbanismo**, em 29/04/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lecomte de Mello, Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana**, em 29/04/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/04/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6716412** e o código CRC **22267C77**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001249-6

SEI Nº 6716412v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 926/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.5.00001147-6				
Nº PROCESSO	92258883/2024				
INTERESSADO	SELMA AUXILIADORA PEREIRA E OUTROS				
INSCRIÇÃO IPTU	357 092 1500 0003				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	QUINHÃO 8-A	BAIRRO	FAZENDA DOURADOS
LOGRADOURO	ENCRAVADO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	QUINHÃO 8-A			ÁREA (m²)	17.844,94m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ENCRAVADO COM A MATRÍCULA Nº 268.197			5,52m+53,94m	
FUNDO	QUINHÃO 8 DA MATRÍCULA Nº 395.580			80,57m	
LADO DIREITO	ÁREA DA MATRÍCULA Nº 359.722			261,89m	
LADO ESQUERDO	ÁREA DA MATRÍCULA Nº 88.201			251,06m	
OBSERVAÇÕES					
<p>-A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL:"OSVALDINO RODRIGUES DE AMORIM" - RNP:2603939882 - ART OBRA/SERVIÇO Nº 1020240248907;</p> <p>-CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 88.202, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</p>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	88.202			CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	OSVALDINO RODRIGUES DE AMORIM			TRT OBRA /SERVIÇO Nº	1020240248907
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 15 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 15/04/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 15/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 22/04/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 22/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6622845** e o código CRC **3053C899**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000001147-6

SEI Nº 6622845v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 940/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 024/2025

Nº PROCESSO 25.5.000023934-7

INTERESSADO SPE HSC CASAS 1 LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 53.352 CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

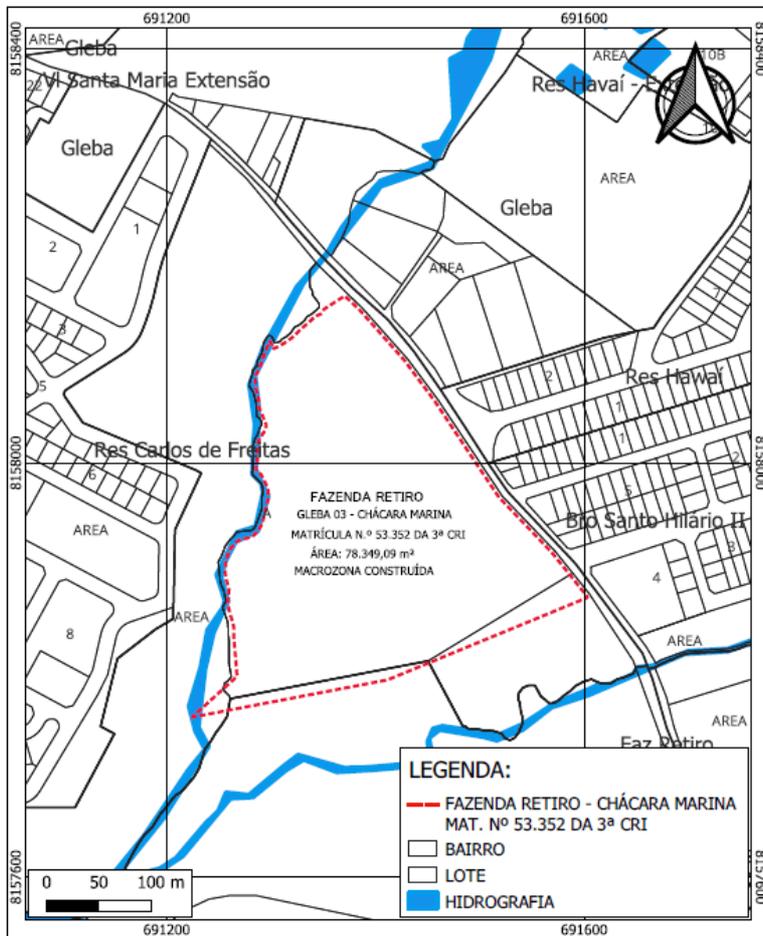
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA RETIRO - GLEBA 03 - CHÁCARA MARINA

ÁREA 78.349,09 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda Retiro, Gleba 03, Chácara Marina** neste Município, **com área total de 78.349,09 m², Matrícula n.º 53.352 da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 53.352 da 3ª CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Agrimensor Arismar Silva Guimarães - CFT-BR n.º 4413228014-4.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 23/04/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 24/04/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 28/04/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 28/04/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6649532** e o código CRC **3554FF4F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 025, 24 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 024/2025, publicada na Edição nº 8520, de 15 de abril de 2025, no Diário Oficial, no que tange a matrícula do servidor **FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVIERA:**

Onde se lê, matrícula nº **235393-01**.

Leia-se, matrícula nº **235393-04**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 24 de abril de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 25/04/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6673516** e o código CRC **1F10416D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 04/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6712726** e o código CRC **53833C2A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000002493-1

SEI Nº 6712726v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 134/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711116** e o código CRC **F75F9610**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000002481-8

SEI Nº 6711116v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 135/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711168** e o código CRC **EE7CA8C8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 136/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711321** e o código CRC **373A675D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000002483-4

SEI Nº 6711321v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 137/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 137/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711371** e o código CRC **4C1196C4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 138/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 138/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6711491** e o código CRC **494FAD39**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 25.13.000002485-0

SEI N° 6711491v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 139/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 29/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6712364** e o código CRC **E3F6BEF5**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 6, 24 DE ABRIL DE 2025

Designar Secretário Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho – CMTER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS – SEDICAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 6, IV, da Lei nº 10.431, de 29 de novembro de 2019, a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMTER ao servidor JEFFERSON ANANIAS BARBOSA ABRANTES, matrícula: 832405-03 sob nº, cargo de Assessor Especial, atualmente lotado na Chefia de Gabinete.

Art. 2º – Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho – CMTER, compete:

- I - preparar as pautas e secretariar as reuniões plenárias;
- II - agendar as reuniões do CMTER e encaminhar aos membros os documentos a serem analisados;
- III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente;
- IV - encaminhar às entidades representadas no CMTER, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo CMTER;
- VI - sistematizar dados e informações e a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e da gestão do Fundo Municipal do Trabalho; e
- VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único. Compete ao Secretário-Executivo especificamente:

- I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico administrativas da Secretaria Executiva;
- II - secretariar as reuniões plenárias do CMTER, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
- IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
- V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo CMTER;
- VI - sistematizar dados e informações e a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e da gestão do Fundo Municipal do Trabalho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único. Compete ao Secretário-Executivo especificamente:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do CMTER, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva e as áreas técnicas e com as assessorias das entidades e órgãos representados no CMTER;

VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SGCTER;

VIII - assessorar o Presidente do CMTER nos assuntos referentes à sua competência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIOGO FRANCO
Secretário da SEDICAS

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e
Serviços, em 25/04/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6678465** e
o código CRC **0FA80AC3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.8.000001248-4

SEI Nº 6678465v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 02/25

Na publicação do Diário Oficial do Município, Edição n 8524, de 24 de abril de 2025, na pagina 33, referente ao Extrato do Contrato nº 002/25.

Onde se lê : "A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).",

Leia-se: A vigência deste contrato **será de 06 (seis) meses** com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 29/04/2025, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6699351** e o código CRC **CDE211FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.2.000000142-0

SEI Nº 6699351v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 200, 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o adiantamento à Assessoria de Comunicação - ASSCOM, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a existência de despesas próprias da Assessoria de Comunicação - ASSCOM;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, em sua utilização para eventos internos e externos, datas comemorativas, além de pequenos reparos e manutenção de equipamentos de multimídia e de som, utilizados tanto nos eventos quanto no auditório da Secretaria Municipal de Educação (SME);

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora VERA LUCIA ABRANTES D'OSVUALDO, CPF nº XXX.260.XXX-15, matrícula nº 277908-2, adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Assessoria de Comunicação, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) –
2025.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.1500.1001 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.845,11 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) –
2025.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora CLARISLENE PAULA DOMINGOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.033.XXX-00, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 29/04/2025, às 10:36, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6711384 e o código CRC **A79E5C2D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008494-6

SEI Nº 6711384v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 200, 29 DE ABRIL DE 2025

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), em nome de Vera Lucia Abrantes D'Oswaldo, CPF nº XXX.260.XXX-15, matrícula nº 277908-2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Assessoria de Comunicação/SME, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) –
2025.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.1500.1001 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.845,11 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) –
2025.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 29/04/2025, às 10:36, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6712095 e o código CRC **7E7B97A5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 19, 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura do Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - Edital de Credenciamento nº 001/2024, interessadas na celebração e manutenção de parcerias com o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como sobre os critérios e procedimentos para o credenciamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), no uso dos poderes outorgados por intermédio do Decreto Municipal nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o art. 8, inciso III, do Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO:

I – O disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, que estabelecem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, organizada de forma descentralizada e participativa;

II – O disposto no artigo 229 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que prevê que o Município estimulará, técnica e financeiramente, com recursos constantes da Lei Orçamentária, a elaboração e execução de programas socioeducativos destinados à população em situação de vulnerabilidade, a serem desenvolvidos por entidades beneficentes;

III – O disposto no artigo 10 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que dispõe sobre a possibilidade de a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal celebrarem convênios com entidades e organizações de assistência social;

IV – O disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que permite a dispensa de chamamento público, entre outras hipóteses, no âmbito da assistência social, desde que as ações sejam executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

V – O disposto no subitem 4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, que prevê a possibilidade de o órgão competente, por meio de portaria, reabrir ou prorrogar o prazo para a entrega de documentos;

RESOLVE:**CAPÍTULO I – DA REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Art. 1º - Reabrir o Edital de Credenciamento nº 001/2024, tendo em vista o número insuficiente de entidades credenciadas aptas a participarem de processo seletivo simplificado para prestação dos seguintes serviços:

I. SERVIÇOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- a) Serviço de Acolhimento na Modalidade Abrigo Institucional.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II. SERVIÇO PARA JOVENS

- a) Serviço de Acolhimento Institucional em República para Jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

III. SERVIÇOS PARA PESSOA IDOSA

- a) Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para a Pessoa Idosa.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa.

IV. SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

- a) Serviço Especializado em Abordagem Social.
- b) Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade Casa de Passagem.

V. SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva.

VI. SERVIÇO PARA MULHERES

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres: Modalidades Abrigo.

VII. SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM USO ABUSIVO E/OU PROBLEMÁTICO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

- a) Comunidades Terapêuticas.

Art. 2º - Nos termos do item 4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, fica reaberto o prazo para apresentação da documentação pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas pelo período de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria. A entrega dos documentos deverá ocorrer preferencialmente por e-mail (semasdh@goiania.go.gov.br) ou presencialmente na Gerência da Secretaria Geral – SECGER/SEMASDH.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º - Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

- I. Organização da Sociedade Civil:** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- II. Administração Pública:** União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;
- III. Parceria:** conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

- IV. Atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;
- V. Dirigente:** pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
- VI. Administrador público:** agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
- VII. Gestor:** agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
- VIII. Termo de colaboração:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- IX. Acordo de cooperação:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
- X. Fase de credenciamento:** etapa inicial em que as OSCs apresentem à SEMASDH requerimento e documentação obrigatória para o credenciamento visando a celebração de parcerias;
- XI. Portaria de credenciamento:** ato da SEMASDH que torna público o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;
- XII. Comissão de Seleção:** Comissão que irá selecionar as OSC's aptas à celebração de Termo de Fomento/Colaboração com a SEMASDH.
- XIII. Processo Seletivo Simplificado:** processo através do qual a Comissão de Seleção irá selecionar as OSC's aptas à celebração de Termo de Fomento/Colaboração com a SEMASDH.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes servidores:

- I.** Caio França de Oliveira Júnior, matrícula nº 1213318, CPF nº ***.681.161-**, CHEADV/SEDHS;
- II.** Dayane Maria de Moraes Coelho, matrícula nº 1356526, CPF nº ***.246.421-**, GERPFC/SEMASDH;
- III.** Gislaine Sombrio Silva, matrícula nº 753653, CPF nº ***.029.241-**, SEMASDH/GERPRO;
- IV.** Gustavo Junio Tome Rodrigues, matrícula nº 1258826, CPF nº ***.073.261-**, SUPDHPA/SEMASDH;
- V.** Jefferson Pereira Duarte, matrícula nº 957542, CPF nº ***.179.661-**, DIRPSB/SEMASDH;
- VI.** Michele de Sousa Carvalho, matrícula nº 1532243, CPF nº ***.639.821-**, ASSEPP/SEMASDH.

Art. 5º - Compete à Comissão de Seleção:

- I.** Receber e analisar a documentação de credenciamento enviada pelas OSCs;
- II.** Solicitar adequações ou complementações à documentação apresentada pelas OSCs quando do credenciamento;
- III.** Verificar, a qualquer tempo, a manutenção da qualificação da OSC e da regularidade fiscal, tributária e com a seguridade social;
- IV.** Solicitar a publicação, em meio oficial, dos atos administrativos decorrentes das análises efetuadas no âmbito do credenciamento;
- V.** Fazer cumprir, no que couber, as disposições estabelecidas na Lei 13.019/2014, ou em legislação que a suceda.
- VI.** Analisar, de ofício ou a requerimento, o processo de descredenciamento de instituição;
- VII.** Selecionar, mediante critérios objetivos e em estrita observância ao interesse público e à vantajosidade, dentre as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) credenciadas, aquelas que melhor atendam aos requisitos necessários à celebração de Termo de Fomento ou de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Compete à **Gerência de Projetos e Convênios (GERPRO)**, a emissão de parecer técnico, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) da designação do gestor da parceria.

Art. 7º - O pedido de credenciamento deverá ser formalizado por meio de requerimento assinado pelo representante legal da organização, contendo os seguintes dados da OSC: nome, endereço, telefone e nº do CNPJ, bem como os dados da Instituição: nome, endereço, telefone, dirigido ao titular da SEMASDH, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente (Art. 34, III, Lei 13.019/2014);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (Art. 34, inciso V, alínea "a", Lei 13.019/2014);
- III. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil (Art. 34, inciso V, Lei 13.019/2014);
- IV. Certidões de regularidade perante a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede da entidade e do Município de Goiânia/GO (Art. 34, inciso II, Lei 13.019/2014);
- V. Certidão negativa de débitos trabalhistas da Justiça do Trabalho (Art. 34, inciso II, Lei 13.019/2014);
- VI. Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública (Art. 39, Lei 13.019/2014);
- VII. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);
- VIII. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;
- IX. Atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia na área de assistência social (Art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014);
- X. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (Art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014);
- XI. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII, da Lei nº 13.019/2014);
- XII. Certidões de Regularidade Fiscal (Art. 34, II, da Lei nº 13.019/2014).

Art. 8º - As OSCs deverão apresentar o requerimento e a documentação descrita no artigo anterior na Gerência da Secretaria Geral, presencialmente ou por e-mail: semasdh@goiania.go.gov.br.

Art. 9º - Compete à Comissão de Seleção a análise do pedido de credenciamento, devendo providenciar a solicitação de emissão da Portaria de Credenciamento ao titular da SEMASDH no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o certame.

Art. 10º - A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, visando regularizar instrução do pedido de credenciamento, caso em que o prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior voltará a correr a partir da data da entrega da documentação complementar solicitada.

Art. 11 - O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Município, cabendo à Comissão de Seleção informar à OSC sobre a decisão, por meio de comunicação específica contendo o motivo do indeferimento.

§ 1º Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao titular da SEMASDH.

§ 2º O recurso deverá ser protocolizado na SECGER, cabendo ao Titular da Pasta, após manifestação técnica da Comissão de Seleção e manifestação jurídica da Advocacia Setorial, realizar o julgamento do recurso.

Art. 12 - O credenciamento da OSC terá validade por 3 (três) anos, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste Edital.

Art. 13- A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à SEMASDH os documentos elencados no artigo 7º.

Art. 14 - A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I. Não mantidas as condições de credenciamento;

II. Comprovada irregularidade na documentação;

III. A OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção deverá, através da SEGGER, providenciar a publicação do ato de desc credenciamento no Diário Oficial do Município.

Art. 15 - A Organização da Sociedade Civil (OSC) cuja Portaria de Credenciamento tenha sido cancelada somente poderá requerer nova concessão após o transcurso do prazo de 1 (um) ano, mediante comprovação da regularização da causa que ensejou o cancelamento, salvo disposição legal em sentido contrário.

Art. 16 - Ficam mantidos os certificados de credenciamento emitidos no âmbito da Portaria nº 92, de 3 de junho de 2024, até o término de sua validade, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Portaria e observada a regularidade da Organização da Sociedade Civil perante a SEMASDH.

Art. 17 - Fica revogada a Portaria nº 92, 03 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 28/04/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6710256** e o código CRC **36FC5618**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 41, 24 DE ABRIL DE 2025

Designação de Servidor

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa conforme o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **GABRIEL CASTRO SOUZA**, matrícula nº **1022423-01**, CPF nº *****.326.751-****, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, como **GESTOR** e **FISCAL** do Processo SEI 25.10.000002394-1 referente a contratação de empresa para o fornecimento de **materiais elétricos**, para o atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 24 dia do mês de abril de 2025.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 25/04/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/04/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6674795** e o código CRC **403F4C42**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000002394-1

SEI Nº 6674795v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 42, 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 25.10.000002114-0 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, a servidora **DANIELA LOPES PACHECO**, matrícula nº **1620169**, CPF: **964.953.671-04**, lotada na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da **Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**, para atuar como **GESTORA** do Processo SEI 25.10.000002114-0, referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de estoque em temperatura ambiente, para suprir as necessidades das unidades, Casas de Acolhida I e II, Complexo 24 horas, Centro POP e Casa Abrigo Sempre Viva da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI 25.10.000002114-0, a servidora **CECÍLIA LIMA DA SILVA**, matrícula nº **1526600-01**, CPF: **704.100.431-76**, lotada na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 25/04/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/04/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6679722** e o código CRC **97975287**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000002114-0

SEI Nº 6679722v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 539/2025

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade essencial da contratação de empresa para o fornecimento **materiais elétricos**, para o atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação de empresa para o fornecimento de **materiais elétricos**, para o atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, por meio de Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, com apoio no artigo 75, II, da Lei 14.133, no valor de **R\$52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), junto a empresa **SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.743.863/0001-73**, para o atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Goiânia, 24 de abril de 2025.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 25/04/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/04/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6675623** e o código CRC **B1B5E5A4**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade essencial da **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em temperatura ambiente**, para suprir as necessidades das unidades, Casas da Acolhida Cidadã 1 e 2, Complexo 24 horas, Centro POP e Casa Abrigo Sempre Viva da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em temperatura ambiente, para esta Secretaria, por meio de Dispensa Eletrônica nº 90014/2025, com apoio no artigo 75, II, da Lei 14.133, no valor de **R\$ 62.238,38 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**, junto a empresa **ÊXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.141.069/0001-64**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos- SEMASDH.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 25/04/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 29/04/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6679009** e o código CRC **D7AAA69C**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 462, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000049168-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 434965-03, inscrita no CPF sob o nº xxx.886.851-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.849,36** (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (4): R\$ 1.939,74** (um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.454,81** (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6689804** e o código CRC **2B9CC4C6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000001024-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DALVINA DE BARROS GARCIA**, matrícula nº 251852-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.114.681-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **R\$ 2.046,31** (dois mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.023,15** (um mil, vinte e três reais e quinze centavos) a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692150** e o código CRC **6C3E2153**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 24.20.000005028-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da **PORTARIA Nº 366, de 10/04/2025**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8517 de 10/04/2025, que averbou ao tempo de serviço da servidora **CARITHA GIOVANNA DOS PASSOS PALHARES**, matrícula nº 92663-01, CPF nº xxx.781.581-xx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA6, Nível "G", na parte relativa à matrícula, para considerá-la como sendo "matrícula nº 926663-01", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692864** e o código CRC **56C9A7E6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 465, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003250-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARCIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 393398-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.768.571-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.299,03** (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.649,52** (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 2.119,61** (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6701630** e o código CRC **82CFOC5F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 466, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.24.000040154-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **IOLAR EMILIA ALVES**, matrícula nº 398888-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.427.586-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 24,86/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 5.060,88 (cinco mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos)** mensais, mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6702670** e o código CRC **01E3FF7A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 229/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 618/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.24.000000402-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA6, Nível “D”, matrícula n.º 952745-01, CPF nº xxx.468.266-xx, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02/08/1983 a 05/10/1983	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias
02	08/11/1989 a 16/11/1990	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 09 (nove) dias
03	01/12/1990 a 07/01/1991	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias
04	01/06/1991 a 08/08/1993	02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias
05	01/04/1994 a 30/09/1994	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia
06	01/01/2001 a 31/01/2004	03 (três) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
07	01/08/2004 a 19/03/2009	04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 11 anos, 08 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6704328** e o
código CRC **C31A095D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000402-0

SEI Nº 6704328v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 468, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 228/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 619/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000001321-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **EDGARD RIBEIRO LEAL NETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Classe T03, Nível “C”, matrícula n.º 1339435-01, CPF nº xxx.948.071-xx, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	18/12/2002 a 01/09/2007	04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias
02	03/03/2008 a 04/08/2008	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias
03	26/09/2008 a 30/06/2010	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias
04	13/04/2011 a 09/08/2012	01 (um) ano, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias
05	13/12/2012 a 03/01/2013	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias
06	21/03/2013 a 29/04/2013	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 09 (nove) dias
07	12/08/2013 a 10/10/2013	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias
08	11/12/2013 a 01/02/2017	03 (três) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 11 anos, 08 meses e 08 dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705340** e o código CRC **A62E3C8A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000001321-7

SEI Nº 6705340v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 469, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 223/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 617/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000000447-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANA LUCIA LOPES SARMENTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "I", matrícula nº 570370-01, CPF nº xxx.721.601-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/01/1995 a 31/07/1996	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
02	01/01/1991 a 31/12/1994	04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/04/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6706209** e o código CRC **E8FA252A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 470, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 222/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 615/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000050118-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **EDER BATISTA DE OLIVERA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Classe T04, Nível “C”, matrícula nº 1336541-02, CPF nº xxx.370.701-xx, lotado na Secretaria Municipal de Educação os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/02/2010 a 17/04/2011	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias
02	20/07/2015 a 25/12/2018	03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02/10/2011 a 01/01/2015	03 (três) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 29/04/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6707222** e o
código CRC **4C289DC5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000050118-5

SEI Nº 6707222v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 51, 28 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores relacionados abaixo, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - EMERGÊNCIA CLIMÁTICA O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA, no período de 06 a 09 de maio de 2025, conforme Plano de Viagem:

Plano de viagem	
Destino: Brasília - DF	Ida: 06/05/2025
Endereço: Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)	Retorno: 09/05/2025
Objetivo: Participar da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA	

Servidores	CPF	Matrícula	Cargo
Ana Paula Araujo Rocha de Assis	876.331.401-00	476170-01	Diretora de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas
Pedro Henrique Baima Paiva	718.832.741-68	1045148-01	Gerente de Formulação de Educação, Políticas e Pesquisas Ambientais

Goiânia, 28 de abril de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/04/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6707962** e o código CRC **0566392C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000002541-4

SEI Nº 6707962v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 22, 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2025, da empresa ASERT - Serviços e Tecnologia da Informação Ltda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **Designar como Gestor do Contrato nº 01/2025**, da empresa, **Asert Serviços e Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ nº **04.923.731/0001-60**, o servidor: **MARCIO REZENDE GUIMARAES**, Matrícula nº 677213-01, CPF/MF nº 607.438.081-34, referente as despesas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia e a Empresa Asert - Serviços e Tecnologia da Informação Ltda - Contrato Emergencial 01/2025.

Art. 2º **Designar como Fiscal do Contrato nº 01/2025**, da empresa, **Asert Serviços e Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ nº **04.923.731/0001-60**, o servidor: **WELMO ROCHA DE BRITO**, matrícula nº 1003879-01, CPF/MF nº 004.659.271-73, referente as despesas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia e a Empresa Asert - Serviços e Tecnologia da Informação Ltda - Contrato Emergencial 01/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registra-se, publica-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - Imas, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente Substituto - IMAS

Decreto nº 1961/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 29/04/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6715756** e o código CRC **1A9DFC70**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 1/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 403/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1005/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000611-6**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67155**, **67338** e **67548**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MARDEM MARTINS DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob nº **084.062.601-06**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6646301** e o código CRC **05444088**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 3/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 401/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1007/2025, nos autos do processo de nº [25.14.000000612-4](#), **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67190, 67390 e 67639**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.071,20 (um mil, setenta e um reais e vinte centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MARIA AUXILIADORA FERNANDES JUSTINIANO**, inscrito (a) no CPF sob nº **664.248.361-87**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6648051** e o código CRC **4DDA12C0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 4/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 400/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1008/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000613-2**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67173, 67445 e 67632**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MARIA GABRIELA GONCALVES CALDAS**, inscrito (a) no CPF sob nº **021.761.401-92**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6648598** e o código CRC **D657BC01**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000000613-2

SEI Nº 6648598v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 5/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 399/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1013/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000985-9**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67266**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao mês novembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MARIANA PERCUSSOR DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº **033.209.991-17**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6652364** e o código CRC **C0478A96**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 6/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 398/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1015/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000614-0**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67025**, **67448** e **67684**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MARIO LUCIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, inscrito (a) no CPF sob nº **622.789.087-15**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6652928** e o código CRC **BD4EEC89**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 7/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 397/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1016/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000615-9**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67164** e **67288**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.625,60 (três mil, seiscientos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente aos meses outubro/2024 e novembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MARIUZA GOUVEIA MACHADO**, inscrito (a) no CPF sob nº **431.874.981-91**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6654150** e o código CRC **A660C847**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 9/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 395/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1018/2025, nos autos do processo de nº [25.14.000000616-7](#), **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67207, 67482 e 67695, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 8.326,23 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)**, referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MICHEL BERNARDES NUNES**, inscrito (a) no CPF sob nº **783.954.101-15**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6656781** e o código CRC **8099DA3F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 11/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 393/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1020/2025, nos autos do processo de nº **251400000617-5**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº 67202, 67461 e 67693, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 4.958,27 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MONICA ANTUNES BUENO DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF sob nº **374.966.381-53**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6657763** e o código CRC **D751B7E1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 12/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 392/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1021/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000618-3**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67165**, **67372** e **67683**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.819,20 (três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MONICA ROSA STIVAL**, inscrito (a) no CPF sob nº **783.966.461-04**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6658058** e o código CRC **02427DD0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 13/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 391/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1022/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000619-1**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67135**, **67278** e **67649**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil e trezentos e dez reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MOROU MIGUEL ANDRAUS**, inscrito (a) no CPF sob nº **061.083.262-04**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES**Presidente/Substituto - IMAS****Decreto 1961/2025**

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6658309** e o código CRC **2032E4A0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 14/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 390/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1023/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000620-5**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67033** e **67296**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 4.165,20 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos meses outubro/2024 e novembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **NAJLA MOHAMAD RAYDAN**, inscrito (a) no CPF sob nº **597.636.391-15**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6658690** e o código CRC **9E21190D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 15/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 389/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1024/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000622-1**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67172** e **67397**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente aos meses outubro/2024 e novembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **PATRICIA HELEN RANULFO DE MENDONCA**, inscrito (a) no CPF sob nº **427.245.381-53**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6659992** e o código CRC **7159B727**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 16/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 388/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1026/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000623-0**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67141**, **67415** e **67671**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 16.359,94 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS**, inscrito (a) no CPF sob nº **305.029.851-00**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6660457** e o código CRC **3D27362F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 17/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 387/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1027/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000988-3**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67457** e **67691**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), referente aos meses novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **PAULO HENRIQUE ROCHA DE MAGALHAES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº **970.299.391-15**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES**Presidente/Substituto - IMAS****Decreto 1961/2025**

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6660987** e o código CRC **3F1FFE06**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 18/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 386/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1029/2025, nos autos do processo de nº [25.14.00000624-8](#), **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67163, 67285 e 67643**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **PAULO ROBERTO DE ASSIS**, inscrito (a) no CPF sob nº **258.532.106-10**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6663298** e o código CRC **C6B713D5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 20/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 372/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1032/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000627-2**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67015**, **67321** e **67611**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.859,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **RAQUEL RODRIGUES DE MORAES**, inscrito (a) no CPF sob nº **814.669.001-72**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6666462** e o código CRC **84BDA75A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 23/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 369/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1043/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000629-9**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67222**, **67455** e **67710**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **RENATA DE SOUSA SERAFIM CORREA**, inscrito (a) no CPF sob nº **961.811.251-91**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6671679** e o código CRC **FOA341A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 25/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 367/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1045/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000631-0**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67029, 67368 e 67552**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob nº **134.876.981-53**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6672616** e o código CRC **7261BDFB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 38/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 354/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1067/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000643-4**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67063**, **67265** e **67588**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 16.730,00 (dezesesseis mil e setecentos e trinta reais), referente aos meses outubro/2024 e novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **SILEGE SULIVA DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrito (a) no CPF sob nº **521.865.631-34**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 25 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6689095** e o código CRC **163BB132**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 40/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 352/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1077/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000644-2**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67142**, **67371** e **67663**, **com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais)**, referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **SIMONNE ZACHARIAS GUIMARAES MARCUCCI**, inscrito (a) no CPF sob nº **409.156.111-04**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto – IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697116** e o código CRC **0BFC1CBF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 42/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 350/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1079/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000646-9**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67154** e **67339**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 4.975,36 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente aos meses outubro/2024 e novembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **TACIO DA CUNHA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob nº **440.808.161-20**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697833** e o código CRC **E97AF783**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 44/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 343/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1081/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000648-5**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67223**, **67484** e **67712**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 48.866,60 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **THAIS OLIVEIRA BOARETO**, inscrito (a) no CPF sob nº **927.030.621-68**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES

Presidente/Substituto - IMAS

Decreto 1961/2025

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6699568** e o código CRC **87FA6C3D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 45/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 342/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1082/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000649-3**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67221**, **67454** e **67702**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **THIAGO CARVALHO CORREA**, inscrito (a) no CPF sob nº **050.440.926-30**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES**Presidente/Substituto - IMAS****Decreto 1961/2025**

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6699940** e o código CRC **0E99F562**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 46/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 339/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1083/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000650-7**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67092, 67341 e 67586**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ **6.480,09 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e nove centavos)**, referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **VENANCIO MARTINS DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob nº **134.846.721-53**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6700441** e o código CRC **1BC4A031**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 47/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 341/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1084/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000989-1**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento da fatura nº **67428**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao mês novembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **VALDIR JUNQUEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº **048.997.412-00**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6700797** e o código CRC **6FFB20D7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 53/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 344/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico **1089/2025**, nos autos do processo de nº **25.14.000000571-3**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67107**, **67399** e **67620**, **com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil)**, referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **GIOVANA ALVES DE VASCONCELOS**, inscrito (a) no CPF sob nº **800.839.781-00**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES**Presidente/Substituto - IMAS****Decreto 1961/2025**

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705203** e o código CRC **2F8B5C72**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 54/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 444/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1090/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001046-6, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento da fatura nº **67692**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 722,85 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **GIOVANNI GASPERINI**, inscrito (a) no CPF sob nº **792.879.561-20**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6705498** e o código CRC **4B5BF943**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 55/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 405/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1091/2025, nos autos do processo de nº 25.14.00000609-4, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67143, 67400 e 67664**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **MARCELO CASTANHO LAVAQUI**, inscrito (a) no CPF sob nº **058.856.198-32**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PEDRO FELIPE BARBOSA FERNANDES
Presidente/Substituto - IMAS
Decreto 1961/2025

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 28/04/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6706608** e o código CRC **918E44CB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 186 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 468/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 640/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000523-3**, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da faturas nº **67567**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.900,00 (três, mil e novecentos reais), referente ao mês dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **AGUINALDO CAIADO PARRODE**, inscrito no CPF nº **263.309.207-10**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 18 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 20/03/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6363860** e o
código CRC **1727C486**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 209 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 461/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 693/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000539-0**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67040, 3.477,20 e 67598**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 8.907,20 (oito mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **CACILDA APARECIDA LEMES DA SILVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº **283.033.771-91**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 21 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/03/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6389777** e o código CRC **C472268A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 227 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 414/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 476/2025, nos autos do processo de nº [25.14.000000551-9](#), **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67122, 67354 e 67589**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **DIOGENES JUNQUEIRA DE MORAIS**, inscrito (a) no CPF sob nº **088.872.842.53**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 25/03/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6401946** e o
código CRC **F4075794**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 228 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 422/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 719/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000552-7**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67046, 67294 e 67529**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **DIOGO DUTRA DE SÁ MARQUES**, inscrito (a) no CPF sob nº **011.046.821-09**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 25/03/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6402226** e o
código CRC **52E63244**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 229 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 447/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 720/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000553-5**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento da fatura nº **67084**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao mês de outubro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **DIOGO MESQUITA REBOUÇAS**, inscrito (a) no CPF sob nº **928.984.751-49**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 25/03/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6403829** e o
código CRC **BFFAACA7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 230 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 68/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 721/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000554-3**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento da fatura nº **67528**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 6.470,00 (seis mil e quatrocentos e setenta reais), referente ao mês de dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **EBERTH FRANCO VENCIO**, inscrito (a) no CPF sob nº **416.094.921-53**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/03/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6404545** e o código CRC **266835ED**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 232 AUTORIZATIVO.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 382/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 722/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000555-1**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67199** e **67469**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referente aos meses outubro/2024 e novembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **EDILCE SOARSE DIAS**, inscrito (a) no CPF sob nº **472.036.841-72**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 25/03/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6405450** e o
código CRC **F7944962**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 238 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 373/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 730/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000560-8**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67216, 67485 e 67724**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 8.760,13 (oito mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **FABIANO VASCONCELOS PAVAN**, inscrito (a) no CPF sob nº **950.563.191-04**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/03/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6410244** e o código CRC **C1014142**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 335.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 346/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 911/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000569-1**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67168, 67443 e 67624**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 12.882,47 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **GERALDO ALVES TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº **243.550.708-91**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 07 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6535981** e o código CRC **1770C2F1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 342.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 340/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 920/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000572-1**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67194, 67376 e 67679**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **GISSELLE DA SILVA FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob nº **315.405.461-87**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 07 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6540317** e o código CRC **64F72CCA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 344.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 443/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 925/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001047-4**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento da fatura nº **67699**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), referente ao mês dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **GLEICE LOPES SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº **919.943.811-91**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 08 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/04/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6543686** e o código CRC **64A33839**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 358.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 319/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 940/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000583-7**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67144, 67275 e 67577**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 30.696,27 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **JOÃO CAETANO RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob nº **130.308.411-20**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 08 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/04/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6553185** e o código CRC **A617D7FE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 364.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 432/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 946/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001041-5**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67302** e **67594**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), referente aos meses novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **JOSE LUIZ QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob nº **088.153.721-72**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS

Goiânia, 09 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/04/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6558007** e o código CRC **A2A50964**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 377.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 417/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 962/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000598-5**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67058**, **67268** e **67550**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 12.504,00 (doze mil, quinhentos e quatro reais), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **LUCIANA FALEIRO MARQUES**, inscrito (a) no CPF sob nº **688.602.691-72**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 10 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 11/04/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6579460** e o
código CRC **0F875243**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 380.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 415/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 966/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000600-0**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67185**, **67355** e **67657**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.407,20 (três mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **LUCIENE NUNES DE ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob nº **467.891.461-72**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 11 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 11/04/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6581991** e o
código CRC **37127128**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 381.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 413/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 967/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000601-9**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento da fatura nº **67538**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), referente ao mês outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **LUIS ANTONIO DONINI FILHO**, inscrito (a) no CPF sob nº **226.529.088-20**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 11 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicament **Paulo Henrique Rodrigues Silva,**
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 11/04/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6582341**
código CRC **63489C54**.

e o

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 383.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 411/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 969/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000000603-5**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67096**, **67407** e **67604**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 5.078,07 (cinco mil, setenta e oito reais e sete centavo), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **LUIS OTAVIO MANTOVANI BATTAGLIN**, inscrito (a) no CPF sob nº **327.845.648-35**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 11 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 11/04/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6583076** e o
código CRC **A5FDA781**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 384.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 409/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 970/2025, nos autos do processo de nº **25.14.000001043-1**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67337** e **67549**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 20.214,08 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos), referente aos meses novembro e dezembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob nº **799.992.631-00**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 11 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 11/04/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6583362** e o
código CRC **76154FE6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 385.

Com base nas informações contidas no Despacho nº 408/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 971/2025, nos autos do processo de nº **25.14.00000604-3**, **AUTORIZO** a realização das despesas para pagamento das faturas nº **67161**, **67378** e **67629**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 5.673,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), referente aos meses outubro/2024, novembro/2024 e dezembro/2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) prestador(a), **LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR**, inscrito (a) no CPF sob nº **333.324.521-34**, na modalidade pessoa física, sem cobertura contratual para o período.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente – IMAS

Goiânia, 11 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia,
em 11/04/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6583602** e o
código CRC **F3D4659B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 133, 23 DE ABRIL DE 2025

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria Titular 9 (6010288);

Considerando que a servidora foi devidamente chamada aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório 45 (6499839), recomendou a aplicação de penalidade de 02 (dois) dias de suspensão, em sequência o Corregedor-Geral, através do Decisão Titular 94 (6501132), concordou com a comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS**, a servidora **Silma Miranda Campos**, matrícula 786225, conforme o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 24.16.000009253-4, tendo em vista que a servidora não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 011/1992 e Decreto nº 2.588/2016.

Art. 2º O Chefe Imediato deverá providenciar para que, a servidora cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOM. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 28/04/2025, às
13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6656297** e
o código CRC **F894DF12**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000009253-4

SEI Nº 6656297v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 136, 25 DE ABRIL DE 2025

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria Titular 437 (1847014);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório 91 (2879232), recomendou a aplicação de penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, em sequência o Corregedor-Geral, através do Despacho 606 (2879791), concordou com a comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS**, o servidor **Adolfo Lindemberg Almeida**, matrícula 793035, conforme o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000001415-5, tendo em vista que o servidor não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 011/1992 e Decreto nº 2.588/2016.

Art. 2º O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOM. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 28/04/2025, às
13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692769** e
o código CRC **C64C0736**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001415-5

SEI Nº 6692769v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 137, 25 DE ABRIL DE 2025

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria Titular 437 (1847014);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório 91 (2879232), recomendou a aplicação de penalidade de 03 (três) dias de suspensão, em sequência o Corregedor-Geral, através do Despacho 607 (2879816), concordou com a comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS**, o servidor **Marco Aurélio Rodrigues Cardoso**, matrícula 1058690, conforme o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000001415-5, tendo em vista que o servidor não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 011/1992 e Decreto nº 2.588/2016.

Art. 2º O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no DOM. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 28/04/2025, às
13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6692890** e
o código CRC **D452B743**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001415-5

SEI Nº 6692890v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 138, 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, inciso I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 25.16.000002800-9;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo de Sindicância** com o objetivo de apurar os atos e fatos constantes no processo nº 25.16.000002800-9 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI), conforme Decisão Titular 115 (6668806) e Decisão Titular 123 (6682498), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 008/2024 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.203, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 28/04/2025, às
13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6693539** e
o código CRC **C34D39E8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000002800-9

SEI Nº 6693539v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 139, 28 DE ABRIL DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui em apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 25.7.000000556-1;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com o objetivo de apurar os atos e fatos constantes no processo nº 25.7.000000556-1 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI), conforme Decisão Titular 92 (6493056) e Decisão Titular 125 (6682988), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 006/2024 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.203, de 09 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão pautar-se pela busca da verdade real, pautando-se pela especial garantia dedicada ao servidor do direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 28/04/2025, às
13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6696585** e
o código CRC **19B1241F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000556-1

SEI Nº 6696585v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia -COMURG

PORTARIA Nº 737/2025 –PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **ELIENE BATISTA DOS SANTOS** matrícula nº 815390-01, **CPF 853.111.461-68** para função de **Coordenador Contábil e Responsável Técnico Contábil** junto a **Gerência Financeira e Contábil/Diretoria Administrativa e Financeira**;

Art. 2º - Solicitar a Gerência de Pessoal as providências decorrentes deste;

Art. 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de **01 de maio de 2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2025 – ARP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 – SRP**

Processo n.º: 0001045/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cal Hidratada CH III, utilizados nos serviços de pintura pela Diretoria de Operações da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

AMPLA PARTICIPAÇÃO: EMPRESA: COMERCIAL FPS LTDA CNPJ: 28.242.129/0001-25						
ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO	32.418	Cal hidratada CH III; -Acondicionada em sacos de 20kg; -Com aspecto de pó seco branco; -Com garantias mínimas de acordo com a NBR 7175. Quanto às marcas dos produtos, adota-se as marcas de referência: Tradical e Supercal, uma vez que em testes com outras marcas, ocorreram problemas de entupimento dos bicos aplicadores do equipamento de pintura.O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA ABNT NBR 15448:1/2008; E ABNT NBR 15448:2/2008, ABNT NBR 9191/2008 E ATUALIZAÇÕES.	SUPER CAL	R\$ 18,32	R\$ 593.897,76

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COTA RESERVADA:
EMPRESA: COMERCIAL FPS LTDA
CNPJ: 28.242.129/0001-25**

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SACO	10.806	Cal hidratada CH III; -Acondicionada em sacos de 20kg; -Com aspecto de pó seco branco; -Com garantias mínimas de acordo com a NBR 7175. Quanto às marcas dos produtos, adota-se as marcas de referência: Tradical e Supercal, uma vez que em testes com outras marcas, ocorreram problemas de entupimento dos bicos aplicadores do equipamento de pintura.O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA ABNT NBR 15448:1/2008; E ABNT NBR 15448:2/2008, ABNT NBR 9191/2008 E ATUALIZAÇÕES.	SUPER CAL	R\$ 18,32	R\$ 197.965,92
VALOR TOTAL DAS ATAS				R\$ 791.863,68		

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.comurg.com.br.

CLÉBER APARECIDO SANTOS
DIR. PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUZA
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 – Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8603



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2025, 004/2025 e 005/2025 – ARP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – SRP

Processo n.º: 0001426/2025. Objeto: Registro de preços para **futura e eventual** aquisição de produtos (algicida, barrilha, clarificante, cloro, produto decantador e produto de sulfato de cobre), para tratamento e manutenção da qualidade da água em fontes, piscinas e reservatórios das unidades integradas à Administração Pública Municipal de Goiânia, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: EMPRESA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 18.202.203/0001-26						
ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GALÃO	160	Algicida de choque, com composição Polidicloreto, diluente, corante e espessante, teor ativo mínimo de 18% v/v, regulamentações: ABNT NBR – 14725:2023, Registrado na ANVISA, galão de 5 litros, validade mínima de 12 (doze) meses.	NELLY ALGICIDADE CHOQUE/SUARES QUIMICA	R\$ 65,00	R\$ 10.400,00
03	GALÃO	190	Clarificante, composição de solução de clorohidróxido de alumínio, aspecto físico: líquido, regulamentações: ABNT NBR – 14725:2023, Registrado na ANVISA, galão de 5 litros, validade mínima de 12 (doze) meses.	NELLY CLARIFIC – CLARIFICANTE E AUX FILTRAÇÃO/SUARES QUIMICA	R\$ 45,00	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 18.950,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: EMPRESA: T-LOG DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 46.682.419/0001-71						
ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PACOTE	160	Barrilha (granulado fino), composição carboneto de sódio Na ₂ CO ₃ , regulamentações: ABNT NBR – 14725:2023, Registrado na ANVISA, pacote de 25kg, validade mínima de 12 (doze) meses.	NÁTRIO	R\$ 250,00	R\$ 17.646,40
VALOR TOTAL DAS ATAS					R\$ 17.646,40	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: EMPRESA: FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 32.291.232/0001-32						
ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BALDE	100	Cloro granulado, composição: hipoclorito de cálcio, princípio ativo do cloro mínimo 60%, regulamentações: ABNT NBR – 14725:2023, Registrado na ANVISA, balde de 10kg, validade mínima de 12 (doze) meses.	SANICLOR	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
05	PACOLTE	200	Sulfato de Alumínio (decantador), composição: inertes 1% e 99% de sulfato de alumínio, regulamentações: ABNT NBR – 14725:2023, Registrado na ANVISA, embalagem de 25g, validade mínima de 12 (doze) meses.	SUALL	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 46.300,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º 003/2025, 004/2025 e 005/2025, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.comurg.com.br.

CLÉBER APARECIDO SANTOS
DIR. PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUZA
DIR. ADM-FINANCEIRO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO CMTC Nº 153/2025, 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação do adicional de função de confiança e nomeação de empregado(a) efetivo(a) para cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da CMTC e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo – CMTC, no uso de suas atribuições estatutárias, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a criação do adicional de função de confiança e da nomeação de empregado(a) efetivo(a) para cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da CMTC previstos na Resolução nº 135, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica criado o adicional de função de confiança - AFC com símbolo, quantitativo e valor previstos no Anexo Único desta Resolução, destinado aos empregados efetivos da carreira da Companhia, bem como, aos empregados efetivos à disposição da CMTC, observado o seguinte:

I – a competência para designar empregados nas funções de confiança previstas nesta Resolução é do Diretor-Presidente da CMTC;

II - a designação para o desempenho de função de confiança importa a obrigatoriedade de cumprimento de jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho;

III – o adicional de função de confiança:

a) reveste-se de natureza transitória, sendo dispensável, portanto, a qualquer tempo, o empregado nela investido;

b) não é atribuível ao pessoal comissionado ou temporário, bem como não é cumulativa com remuneração de empregados efetivos em exercício de cargo em comissão;

c) independe de posse;

d) o valor dele decorrente será percebido cumulativamente com o respectivo vencimento, salário ou remuneração pelo exercício de cargo de provimento efetivo;

e) somente será devido em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, considerando-se, também, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto, licença paternidade, casamento e, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de licença maternidade ou de tratamento da própria saúde;

f) não se incorpora aos vencimentos, para efeito de cálculo de outras vantagens ou aposentadoria.

Parágrafo único. O ato de designação da função de confiança deverá conter as atividades especiais que serão desenvolvidas pelo empregado em contrapartida da percepção do AFC.

Art. 3º. O(a) empregado(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado(a) para cargo de provimento em comissão, receberá o valor da remuneração do cargo comissionado da CMTC, sem acréscimo de qualquer vantagem do cargo efetivo.

Parágrafo único. Considera-se de efetivo exercício, para efeito de evolução na carreira, o tempo em que o(a) empregado(a) efetivo(a) estiver nomeado(a) em cargo de provimento em comissão.

Art. 4º. O disposto no artigo 2º aplica-se aos(às) empregados(as) efetivos(as) pertencentes a outros órgãos e entidades públicas, colocados(as) à disposição da CMTC.

Art. 5º. O valor da remuneração do cargo de provimento em comissão não se incorpora à remuneração do(a) empregado(a) e não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 6º. O valor da remuneração do cargo de provimento em comissão de que trata o art. 3º, não poderá ser pago cumulativamente com o adicional de função de confiança de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 141, de 14 de novembro de 2023.

SEDE DA CMTC EM GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

MIGUEL ÂNGELO PRICINOTE
Presidente do Conselho de Administração da CMTC

ANEXO ÚNICO

ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA – AFC

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	AFC	03	R\$ 2.517,40

Goiânia, 29 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Barbosa de Paula, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/04/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6714879** e o código CRC **9ABD31DA**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 11.697.594/0005-81, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a **Licença Ambiental Simplificada**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, desenvolvida(s) na Avenida Quarta Radial, nº 18, Quadra 60, Lote 01/02, Andar 2, Sala 203 e Sala 204, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP: 74.830-130.

CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 01.616.229/0001-18, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA as **Licenças Ambientais Prévia e de Instalação** para a construção de uma estação elevatória de esgoto, rede coletora e linha de recalque para atendimento do empreendimento Privilege, a ser construída na Rua CP-33 com Rua CP-34, Quadra área, Lote área da estação elevatória de esgoto, Fazenda São José, Goiânia-GO.

DIEGO DO NASCIMENTO LOPES, inscrita com o CPF 753.474.311-72, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Prévia**, para os serviços de construção de edificação para a atividade de comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores - CNAE: 453070400, instalada na Avenida Ville e Rua JBC-4, Quadra 06 Lotes 05/07-21-23, Residencial Brasil Central, Goiânia, Goiás.

G S DE OLIVEIRA - IMPERIO AUTO PEÇAS, CNPJ nº 48.675.860/0001-51, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a **Licença Ambiental Simplificada**, para Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, sito à Av. Consolação Nº 3087 Qd.01 Lt.01 sala 03 Vila Nova Canaã , Goiânia- Goiás., CEP.: 74.415-011.